



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de manutenção corretiva na impressora Brother DCP-L5652DN da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG

2. NATUREZA DO OBJETO:

2.1. Serviço comum de natureza técnica, classificado como serviço de manutenção corretiva de equipamento de tecnologia da informação (TI), especificamente, impressora multifuncional, compreendendo diagnóstico, repara de placa lógica, atualização de BIOS e reset de firmware.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DOS SERVIÇOS:

Diagnóstico completo do equipamento para identificação da falha.

ITEM	Descrição/Especificação	Mão de obra	Peças
01	Manutenção corretiva na impressora Brother DCP L5652DN, incluindo: • Diagnostico completo do equipamento; • Reparo da placa lógico, caso constatado defeito; • Atualização da BIOS da impressora para a versão mais recente; • Reset e reconfiguração do firmware, conforme padrões do fabricante; • Testes pós-serviço para garantir pleno funcionamento do equipamento.		

4. DA ESTIMATIVA DA DESPESA.

4.1. A estimativa de valor da despesa será apurada de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria nº 22/2023.

5. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

5.1. A impressora Brother DCP-L5652DN encontra-se com falhas técnicas que comprometem o desempenho e a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal. O serviço é necessário para restaurar o pleno funcionamento do equipamento, garantir sua durabilidade e evitar a aquisição de novo material.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O serviço poderá ser executado in loco ou na sede da empresa contratada, mediante autorização da Câmara;

O transporte do equipamento, quando necessário, deverá ser feito com segurança e sob responsabilidade da empresa contratante, desde que a sede da contratada não esteja a mais de 160 km da sede da contratante;

O prazo máximo para execução completa do serviço será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento ou autorização formal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35
www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

7. MODELO DE GESTÃO:

7.1. A contratação decorrente do certame será fiscalizada pela servidora Vani Caetano da Silva, matrícula 037.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00 – Ficha 53 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito até 10 (dez) dias após o recebimento do produto, e nota fiscal, devendo a contratada enviar os dados bancários juntamente com a respectiva nota.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

10.1. A contratação será realizada por meio de cotação de preços, com a solicitação de no mínimo três orçamentos de empresas ou profissionais especializados em manutenção de impressoras. O processo ocorrerá mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. o Critério de selão será a proposta mais vantajosa para Câmara Municipal.

11. Responsável pela Elaboração:

Bonfinópolis de Minas, 10/04/2025.

VANI CAETANO DA SILVA
Secretária Executiva

12. Manifestação do Ordenador de Despesa:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

() NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 11/04/2025.

JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL
Presidente / Ordenador de Despesa